



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2026. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO Nº 8.726/2016. PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. **MAÉVE MELO DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF DE Nº 728.XXX.XXX-20. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** INSTITUTO REGIONAL DA PEQUENA AGROPECUÁRIA APROPRIADA – **IRPAA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 63.094.346/0001-16, COM SEDE NA AVENIDA DAS NAÇÕES, Nº 04, BAIRRO CASTELO BRANCO, JUAZEIRO/BA, REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ MOACIR DOS SANTOS. OBJETO:** EXECUÇÃO DE PARCERIA DESTINADA À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO **PROGRAMA SER MAIS EDUCAÇÃO**, COMPREENDENDO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E/OU READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EXISTENTES; AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR COM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO CONTRATURNO; TRANSFORMAÇÃO DAS ESCOLAS EM ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE; FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DAS ESCOLAS DO CAMPO E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, CONFORME METAS, ETAPAS E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, QUE INTEGRA O INSTRUMENTO. **VALOR GLOBAL DA PARCERIA:** R\$ **804.680,00** (OITOCENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), A SEREM REPASSADOS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO NO TERMO DE FOMENTO. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** FEVEREIRO/2026: R\$ 231.480,00 (PAGAMENTO ATÉ 13/02/2026); ABRIL/2026: R\$ 292.600,00 (PAGAMENTO ATÉ 10/04/2026); MAIO/2026: R\$ 243.600,00 (PAGAMENTO ATÉ 10/05/2026); JUNHO/2026: R\$ 37.000,00 (PAGAMENTO ATÉ 10/06/2026). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 0707001, AÇÃO: 2040, ELEMENTO: 33.50.41, FONTE: 1500, **FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** MEDIANTE TRANSFERÊNCIA PARA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA ABERTA PELA OSC EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, SENDO OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ENQUANTO NÃO UTILIZADOS, COM DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS SALDOS REMANESCENTES AO FINAL DA PARCERIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) MESES, DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2026, ADMITIDA PRORROGAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 55 DA LEI Nº 13.019/2014 E ART. 21 DO DECRETO Nº 8.726/2016. **GESTÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA POR GESTOR DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SUBMETIDA A MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA, COM POSSIBILIDADE DE VISITAS TÉCNICAS IN LOCO E EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A OSC DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E RELATÓRIOS FINANCEIROS, OBSERVANDO PRAZOS E REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, SUJEITANDO-SE À ANÁLISE TÉCNICA CONCLUSIVA PELO GESTOR DA PARCERIA. **PUBLICAÇÃO:** A EFICÁCIA DO TERMO DE FOMENTO FICA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA.

2